



EDITAL N° 003/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE
CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO – QUADRO GERAL 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2018**, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam excluídos do QUADRO I (CRONOGRAMA GERAL) do subitem 2.1 os seguintes pontos (linhas), conforme a seguir:

2018 - FEVEREIRO	
Dia 23	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio e/ou entrega dos documentos referentes às solicitações de inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (conforme item 5) (EXCLUÍDO)
	Último dia para o envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento especial. (ver item 4 deste edital)
2018 - MARÇO	
Dia 01	Homologação das Inscrições: Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida (confirmada) e dos candidatos que tiveram a sua inscrição Indeferida (não confirmada).
	Publicação do edital de convocação para a perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência (conforme subitem 5.7) (EXCLUÍDO)
Dia 07	Perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. (EXCLUÍDO)
Dia 09	Resultado provisório de perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. (EXCLUÍDO)
Dia 10	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br) (EXCLUÍDO)
Dia 16	Resposta aos Recursos e resultado definitivo da perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência (EXCLUÍDO)
	Divulgação das respostas às solicitações de atendimento especial

1.2. Fica adicionado ao item 3 do edital de abertura nº 001/2018, o subitem 3.7.1, conforme a seguir:

3.7.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

1.3. Nos subitens 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela UFT/COPESE para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.



5.7. O candidato que no ato da inscrição declarar-se **com deficiência** deverá comparecer à perícia médica, na data estabelecida no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, **munido de documento de identidade original e de laudo médico original e expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação deste edital), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.**

5.8. O candidato considerado **habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, se aprovado, figurará em lista específica e também, caso obtenha pontuação suficiente, na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

5.9. O candidato considerado **não habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência.

1.3.1. Lêia-se:

5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, **se aprovado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Câmara Municipal de Palmas-TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.7. **Os candidatos aprovados, quando convocados** (conforme subitem 5.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original, expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação da homologação do resultado final), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

~~5.9. O candidato considerado não habilitado a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência. (EXCLUÍDO)~~

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do **Quadro Geral** da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO